

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.123, DE 10 DE OUTUBRO DE 2005.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00 E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 615 de 17 de Dezembro de 2004;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SEC.MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08.241 – Assistência ao Idoso

08.241.0025 – Serviços de Assistência do Idoso

08.241.0025.2.088 – AUXILIAR O GRUPO DE 2ª E 3ª IDADES

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SEC.MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08.241 – Assistência ao Idoso

08.241.0025 – Serviços de Assistência do Idoso

08.241.0025.2.088 – AUXILIAR O GRUPO DE 2ª E 3ª IDADES

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00

3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 10 de Outubro de 2005.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento